



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Araquari		
Secretaria requisitante: Secretaria de Administração		
Secretário: Hermes Defaveri		
Responsável pela Demanda: Wagner Andrine Batista		
E-mail: compras.fundos@araquari.sc.gov.br		
Solicitação: Dispensa de Licitação		
Grau de prioridade da compra: () BAIXO () MÉDIO (x) ALTO		
Enviado à Secretaria: Administração	Setor: Licitações	Responsável pelo recebimento: Wagner Andrine Batista

1. OBJETO

Bomba de água submersa vibratória sapo: Potência 450 W, Voltagem 220V, funções sucção, fluxo máximo de água 1.800 l/h, nível mínimo de água 1M, imersão máxima 20 m, inclui cabo de alimentação, capacidade de elevação 60 m, altura máxima de sucção 1 m, pressão de trabalho 6 bar Diâmetro total 165 m.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Critério de julgamento será por Menor Preço Item.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição da Bomba de Água Submersa Vibratória "Sapo", com potência de 450 W e voltagem de 220V, destina-se à instalação na cisterna da sede da Prefeitura Municipal. A bomba será utilizada para auxiliar o bombeamento de água para as caixas d'água que abastecem o prédio da Prefeitura.

Essa medida visa garantir a regularidade no abastecimento hídrico do local, assegurando o funcionamento adequado dos serviços administrativos e a manutenção das atividades diárias da Prefeitura.





O equipamento proposto é tecnicamente adequado, apresentando características compatíveis com a necessidade de operar em sistema de captação e distribuição de água. Sua potência de 450 W é suficiente para atender à demanda de bombeamento com eficiência e baixo consumo energético, contribuindo para o cumprimento das metas de sustentabilidade e racionalização de recursos públicos.

Além disso, a aquisição é necessária para evitar transtornos futuros relacionados à falta de água, como interrupções de serviços essenciais e prejuízos ao atendimento da população.

Por fim, ressalta-se que a escolha desta especificação técnica foi baseada em análise de custo-benefício e compatibilidade com a estrutura existente na cisterna da sede da Prefeitura.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O caso específico merece acolhimento, já que o pedido está plenamente respaldado no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência. Valor atualizado: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB ITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Bomba de água submersa vibratória sapo: Potência 450 W, Voltagem 220V, funções sucção, fluxo máximo de água 1.800 l/h, nível mínimo de água 1M, imersão máxima 20 m, inclui cabo de alimentação, capacidade de elevação 60 m, altura máxima de sucção 1 m, pressão de trabalho 6 bar Diâmetro total 165 m.	Material	**	Não se Aplica	Unidade	02

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.





(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

6. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS, ETP E TR

() SIM (X) Não

De acordo com o disposto no artigo 66, inciso III, §1º do Decreto Municipal nº 306/2023, bem como na alteração introduzida pelo Decreto 02/2024, e considerando o inciso I do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, fundamenta-se a dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análise de Riscos para contratações diretas de obras, serviços, compras e locações cujo valor seja inferior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Fundamentação Legal

1. Decreto Municipal nº 306/2023:

- **Art. 66, inciso III, §1º:** Permite a dispensa de elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos nos casos de contratações de obras, serviços, compras e locações dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- **§2º:** A elaboração do TR estará dispensada em contratações de serviços comuns ou aquisição de bens com entrega imediata, bem como em contratações diretas onde a simplicidade do objeto ou seu modo de fornecimento justificarem a dispensa, desde que devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

2. Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Art. 72, inciso I:** O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos de formalização de demanda e, se for o caso, ETP, Análise de Riscos, TR, projeto básico ou executivo.

Motivo da Dispensa

A dispensa da elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos em contratações cujo valor não exceda R\$ 11.981,20 conforme **§ 2º art. 95**, atualização dos valores estabelecidos na lei nº 14.133/2021 do decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, justifica-se pela busca de eficiência administrativa e celeridade processual em aquisições de baixo valor e complexidade. Essas contratações geralmente envolvem itens de pronta entrega ou serviços comuns cuja natureza não exige aprofundamento técnico e, portanto, podem ser processadas de forma mais ágil sem comprometer a legalidade ou a segurança da contratação.





Em contratações de menor valor, a elaboração de documentos técnicos extensivos pode representar uma burocracia desnecessária, retardando processos que poderiam ser executados de forma célere e eficaz. Muitas dessas contratações envolvem itens ou serviços simples, cuja especificação e fornecimento não demandam complexidade técnica.

A dispensa na elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos contribui para a economia de recursos públicos, evitando gastos desnecessários com procedimentos que, em muitos casos, são dispensáveis.

Portanto, a dispensa da elaboração desses documentos em contratações de valor inferior a R\$ 11.981,20 está devidamente fundamentada nas normativas legais citadas e justificada pela busca de eficiência, celeridade e economia de recursos públicos.

Com base nesses fundamentos, a dispensa da elaboração do ETP, análise de riscos e TR para a presente aquisição é justificada, alinhando-se com a legislação vigente e garantindo a eficiência administrativa necessária para atender a demanda da Secretaria.

7. PREVISÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM

(x) Não, precisa incluir.

Embora ainda que não haja de modo formal, em âmbito municipal, um plano de contratação anual, a presente contratação é realizada anualmente, e pode-se afirmar, ainda que indiretamente, que está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de contratações anuais.

O Decreto Municipal nº 306/2023, que estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, foi publicado no diário oficial do Município no dia 25/10/2023.

Dessa forma, a previsão do objeto sob análise ainda não consta no primeiro Plano de Contratação Anual, que será elaborado a partir dos Documentos de Formalização de Demandas, encaminhados até a primeira quinzena do mês de Maio, para as contratações do exercício seguinte.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base nas pesquisas de preços realizadas de acordo os parâmetros indicados no art. 31º do Decreto Municipal 306/2023 inciso II , chegou-se ao valor estimado conforme segue:





ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Bomba de água submersa vibratória sapo: Potência 450 W, Voltagem 220V, funções sucção, fluxo máximo de água 1.800 l/h, nível mínimo de água 1M, imersão máxima 20 m, inclui cabo de alimentação, capacidade de elevação 60 m, altura máxima de sucção 1 m, pressão de trabalho 6 bar Diâmetro total 165 m.	Unidade	02	R\$ 374,67	R\$ 749,34
				Valor Total	R\$ 749,34

- O custo estimado total da contratação é de **R\$749,34 (setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se em tabela de comparativo de preços de mercado no Formulário de Pesquisa de Preços que segue anexo ao processo.

9. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Após a assinatura do contrato e envio de empenho, a empresa deverá entregar o equipamento no prazo máximo de até 05 dias corridos, ou em data previamente indicada pelo setor demandante.

10. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Administração.
A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação: 2164- Reformas, Adequações e Manutenções do Prédio da Prefeitura Municipal
Elemento: 34490
Dotação: 72





11. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Araquari
Rua: Coronel Almeida 60
Bairro: Centro
Araquari-SC
CEP: 89245-000
Horário das 08:00H às 17:00H

12. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD

() SIM
(x) NÃO

13. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Filipe Augusto Senff

14. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar os seguintes documentos abaixo:

1. Para Pessoa Jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa;
- Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 - **(anexo II)**
- Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo - **(anexo III)**
- Apresentar prospectos, catálogos, fichas técnicas, manual ou folhetos (em língua portuguesa) conforme marca\modelo ofertado (poderão ser apresentados Catálogos emitidos





pela Internet) que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos produtos.

15. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

A presente contratação direta fica dispensada de parecer jurídico, nos termos do art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 135 e 136 do Decreto municipal 306/2023.

Solicitamos, portanto, a compreensão e a aprovação do prosseguimento do Ato de Publicação dessa Dispensa, visando garantir a continuidade dos serviços de forma ágil e eficaz.

Hermes Defaveri
Secretário de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2025 14:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pag86fab866967>.

